



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Edital de Divulgação de Vagas para Designação
Conforme Processo Seletivo Público Simplificado
Nº 001/2017
- CHAMADA Nº 06 -

INFORMAÇÕES GERAIS:

Abrangência: Escolas Municipais de Capim Branco

Local das chamadas: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Av. Cel. Custódio Alvarenga, 420 – Centro
Capim Branco / MG

Data: 07/03/2017 - **Horário:** 16:00 hs

1) Professor de Educação Básica - Regente de Turma – Cargo PEB

Quantidade	Escola Municipal	Turno
01	Professora “Rute Bráz” Período: 08/03/17 a 22/12/2017 - 2º ano	Matutino 24 hs semanais

Data: 07/03/2017 - **Horário:** 16:30 hs

2) Professor de Educação Básica (Apoio) – Cargo PEB - AEE

Quantidade	Escola Municipal	Turno
01	Professora “Rute Bráz” Período: 08/03/17 a 22/12/2017 - 1º período	Vespertino 24 hs semanais

IMPORTANTE!...

Os candidatos classificados que forem concorrer às vagas para designação, deverão observar e atender, obrigatoriamente, as regras e condições especificadas no Edital 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Clécia Dias Fonseca
Secretária de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 06 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 496 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017

PREGÃO Nº 08/2017

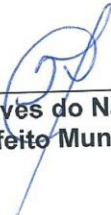
O Prefeito Municipal de Capim Branco, Elmo Alves do Nascimento no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 017/2017, Modalidade Tomada de Preço nº 08/2017, com o objeto: O registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Aprovo os procedimentos realizados para aquisição do objeto licitado as empresas:

DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA, foi a vencedora com valor total de R\$ 91.170,00 (noventa e um mil cento e setenta reais).

VINICIOS LUCAS SANTOS CHAVES-ME, foi a vencedora com valor total de R\$ 48.198,50 (quarenta e oito mil cento e noventa e oito reais cinquenta centavos).

HLE DISTRIBUIDORA - ME, foi a vencedora com valor total de R\$ 37.126,50 (trinta e sete mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Capim Branco, 03 de março de 2017.


Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 06 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 496 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017

PREGÃO Nº 08/2017

Após examinar a proposta apresentada ao Processo Licitatório nº 017/2017, modalidade Pregão nº 08/2016, cujo objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço negociado em conformidade com o valor apurado no mercado que se encontra no Processo Licitatório nº 017/2016.

Empresa:

DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA, foi a vencedora com valor total de R\$ 91.170,00 (noventa e um mil cento e setenta reais).

VINICIOS LUCAS SANTOS CHAVES-ME, foi a vencedora com valor total de R\$ 48.198,50 (quarenta e oito mil cento e noventa e oito reais cinquenta centavos).

HLE DISTRIBUIDORA - ME, foi a vencedora com valor total de R\$ 37.126,50 (trinta e sete mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Capim Branco, 03 de março de 2017.



Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 122/2017

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO DE FUNCIONÁRIA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio as seguintes funcionárias:

Iolanda Fernandes Lobo Mendes, 30 dias a partir de 03/03/2017.

Irene Pereira Marques Gonçalves, 30 dias a partir de 06/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 06 dias do mês de Março de 2017

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito municipal



DECRETO Nº 2000/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TÉCNICO SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 701159/2008, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA INFANTIL “PROGRAMA PROINFÂNCIA”, NO PERÍODO ENTRE 2008 DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO – MG**, no uso das atribuições que lhe forma conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Capim Branco, nos termos do disposto no artigo 66, parágrafo único, alíneas “a” e “d”,

DECRETA:

Art. 1º Instituir comissão especial, para realizar levantamento técnico, a fim de apurar possíveis irregularidades na execução do convênio nº 701159/2008, destinado à construção do prédio do Programa Federal “Proinfância”, bem como, verificar as autorizações e aceites parciais ou totais da obra, no período de 2008 a 2014.

§ 1º A comissão especial mencionada no artigo supra será composta dos servidores: **Nilber Rodrigues da Silva; Waldeci da Silva Miranda e Eduardo Ferreira dos Reis Filho**, cuja a presidência será exercida pelo primeiro membro.

§ 2º Os levantamentos a serem realizados pelos membros ora nomeados, referem-se à verificação de sua consonância com os projetos apresentados e/ou aprovados vinculados ao Convênio nº 701159/2008.

§ 3º A Secretaria Municipal de Obras e o Setor Técnico de Engenharia darão o suporte técnico e logístico para a Comissão Especial concluir os levantamentos necessários sobre a execução do precitado convênio.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviço público relevante, não sendo, portanto remunerados.

Art. 3º A Comissão especial deverá apurar e responder às seguintes indagações, a fim de que conste expressamente em relatório circunstanciado:

a) A obra objeto do Convênio nº 701159/2008 está concluída?



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 06 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 496 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

b) A obra objeto do Convênio nº 701159/2008 apresenta irregularidades em sua execução?

c) Quais irregularidades foram apuradas na obra objeto do Convênio nº 701159/2008?

d) Qual o valor despendido pelo Poder Público para execução da obra objeto do Convênio nº 701159/2008?

e) É possível ainda o término da obra objeto do Convênio nº 701159/2008?

f) Qual o valor necessário para conclusão da obra objeto do Convênio nº 701159/2008?

g) Quem são os responsáveis pelas possíveis irregularidades na execução do objeto do Convênio nº 701159/2008?

h) A obra objeto do Convênio nº 701159/2008 foi dada como concluída? Caso positivo, quem foi o responsável pela declaração de conclusão da obra em questão?

Parágrafo único: A conclusão dos trabalhos da Comissão Especial deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, acompanhados do necessário relatório fotográfico e técnico circunstanciando de todo o apurado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 06 de março de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito municipal



DECRETO Nº 2001/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO – MG**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Capim Branco, nos termos do disposto nos artigos 170 e SS do Estatuto dos Servidores Municipais de Capim Branco, Lei nº 1.094/2007.

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Comissão para Processo Administrativo Disciplinar, de caráter permanente, na forma do art. 172 do Estatuto dos Servidores Municipais de Capim Branco, Lei nº 1.094/2007, composta pelos três servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, sendo o segundo nomeado secretário:

Presidente: Nilber Rodrigues da Silva
Secretária: Maria da Conceição de Deus
Membro: Waldeci da Silva Miranda

Art. 2º A Comissão Para Processo Administrativo Disciplinar observará e aplicará os princípios relativos à Administração Pública, em especial: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa, motivação, entre outros.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo.

Art. 4º A Comissão poderá realizar investigação sumária ou sindicância, promover levantamentos ou quaisquer outros atos que possam elucidar o fato, guardando o sigilo, sempre que necessário.

Art. 5º Durante a realização do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão poderá ausentar-se do exercício das atribuições do cargo, sem prejuízo à remuneração, pelo período demandado para prática dos atos processuais.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 06 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 496 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 06 de março de 2017

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito municipal